



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20161009, de 18 de janeiro de 2016, por elemento de despesa.

O Secretário Municipal Adjunto de Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 10.895, de 30 de dezembro de 2015, os artigos 8º e 31 da Lei nº 10.837, de 11 de agosto de 2015, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

**RESOLVE:**

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

1011.0057.08.244.020.2.403.0005.339032.0300.100	16.300,00
1100.0001.04.122.007.2.900.0001.339093.0300.100	125.000,00
2302.0089.10.303.204.2.895.0001.339091.0350.154	2.000.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

1011.0057.08.244.020.2.403.0005.339039.0300.100	16.300,00
1100.0001.04.122.007.2.900.0001.339039.0300.100	125.000,00
2302.0089.10.303.204.2.895.0001.339030.0350.154	1.000.000,00
2302.0089.10.303.204.2.895.0001.339032.0350.154	1.000.000,00



Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2016.

Bruno Leonardo Passeli  
Secretário Municipal Adjunto de Orçamento